

Condições Gerais de Venda

1. Contrato de Venda

1.1. O contrato de compra e venda das mercadorias fornecidas pela empresa "Maria de Lurdes Nunes de Oliveira, Filhos, Lda." (doravante designada por **Vendedor**), considera-se celebrado com a aceitação formal da respetiva encomenda a pedido do Cliente (doravante designado por **Comprador**), não sendo válida qualquer confirmação de encomenda, porventura efetuada por agentes ou outros representantes.

1.2. A Vendedora reserva o direito de não aceitar encomendas que não sejam formalizadas pelo Comprador.

1.3. O Comprador toma conhecimento das presentes "Condições Gerais de Venda", através do site www.mlurdesfilhos.com e, conforme referido nos documentos contabilísticos da Vendedora e nas comunicações de novos preços de produtos ou propostas / orçamentos, aceitando-as o Comprador, integralmente e sem qualquer reserva, exceto se, nas 24 horas seguintes à aceitação da encomenda, declarar expressamente à Vendedora que não as aceita, hipótese em que o contrato deixa automaticamente de produzir os seus efeitos.

1.4. A Vendedora reserva legitimamente recusar o cumprimento de uma encomenda já aceite, sempre que tenha conhecimento de dificuldades financeiras do Comprador ou de incapacidade do mesmo obter crédito, desde que a avaliação dessa situação não lhe forneça segurança no recebimento do preço.

1.5. As presentes Condições Gerais de Venda e as normas legais aplicáveis são as únicas que disciplinam as relações contratuais entre as partes, não podendo prevalecer sobre elas quaisquer outras normas, usos ou costumes comerciais.

1.6. Qualquer alteração a estas Condições Gerais de Venda, deverá revestir a forma de documento escrito, sendo parte integrante na encomenda do Comprador.

2. Mercadorias e suas Características

2.1. A Vendedora reserva o direito de modificar a todo o momento, e na medida em que tal entenda necessário, as características técnicas e estéticas das mercadorias objeto do contrato, mesmo que se trate de modelos de mercadorias anunciadas em catálogos, folhetos, qualquer outro material informativo ou em locais de exposição ao público, salvaguardando o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

2.2. Quaisquer modificações técnicas ou estéticas das mercadorias operadas pela Vendedora em momento posterior à aceitação da encomenda não confere ao Comprador o direito de exigir a substituição daquelas que já lhe tenham sido entregues.

2.3. Aceite a encomenda, mas ainda não entregues as mercadorias, o Comprador não poderá anular o negócio com fundamento em modificações nelas introduzidas.

2.4. Quaisquer especificações técnicas de mercadorias pretendidas pelo Comprador só serão atendíveis e válidas quando expressamente aceites pela Vendedora.

3. Preços

3.1. As mercadorias vendidas são faturadas ao preço indicado pela Vendedora no momento da aceitação da encomenda, acrescido do IVA à taxa legal respetiva, devendo o Comprador pagar o preço que constar na respetiva fatura, respeitando a data do vencimento da mesma.

3.2. A Vendedora reserva-se o direito de, em qualquer momento, alterar as suas tabelas de preços, bem como as condições de pagamento, obrigando-se a comunicar tais alterações ao Comprador.

3.3. Ocorrendo alteração do preço e/ou das condições de pagamento entre o momento da aceitação da encomenda e o da entrega, a Vendedora disso dará imediato conhecimento ao Comprador; Nesse caso, este poderá optar por cancelar a encomenda, desde que comunique essa sua vontade à Vendedora no prazo de 24 horas, contadas da comunicação da alteração de preços e/ou das condições de pagamento.

4. Mora e Resolução do Contrato

4.1. A Vendedora reserva para si a propriedade das mercadorias vendidas até ao integral pagamento do preço.

4.2. Havendo mora, e enquanto a Vendedora não receber integralmente o preço, o Comprador fica obrigado a pagar juros de mora, à taxa legal fixada para as operações comerciais em vigor em cada momento, acrescida de uma sobretaxa de 3%; O Comprador fica ainda obrigado ao pagamento de custos administrativos e de serviços jurídicos, até ao montante correspondente a 10% do valor da fatura. Mantendo-se a mora por mais de 15 dias, a Vendedora poderá resolver o contrato.

4.3. O atraso no pagamento do preço confere ainda à vendedora o direito de anular todas as encomendas pendentes.

4.4. A resolução será comunicada por carta registada com aviso de receção, por fax ou e-mail, e considera-se efetuada na data da receção dessas comunicações, em que a Vendedora declarar essa sua vontade.

5. Entrega e Transporte

5.1. As mercadorias são entregues pela Vendedora ao Comprador, ou a quem este previamente designar, que as inspecionará e apreciará se se acham conformes, produzindo-se nesse momento a transferência dos riscos para o Comprador.

5.2. A mercadoria considera-se perfeita se a sua qualidade não for reclamada pelo Comprador no prazo de 5 dias úteis contados da entrega.

5.3. Qualquer discrepância nas quantidades é obrigatoriamente assinalada no próprio documento de transporte aquando do ato de entrega e receção da mercadoria, reservando-se à Vendedora do direito de verificar ou mandar verificar por quem a representa essa discrepância.

5.4. A Vendedora reserva o direito de efetuar entregas parciais de mercadorias.

5.5. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer atrasos provocados, total ou parcialmente, por causa alheia à vontade e ao controle da Vendedora.

5.6. Quando haja incumprimento pela Vendedora em consequência do incumprimento de terceiro cuja intervenção tenha sido necessária para a execução do Contrato de Compra e Venda, designadamente fornecedores ou subcontratados, a Vendedora fica eximida de qualquer responsabilidade se o terceiro também ficar eximido em resultado da aplicação das disposições das presentes Condições Gerais de Venda.

5.7. Sempre que os fornecedores da Vendedora não a forneçam total ou parcialmente com matéria-prima, a Vendedora não fica obrigada a recorrer a outros fornecedores.

6. Garantia

6.1. A Vendedora garante que as mercadorias entregues cumprem com todas as normas e os requisitos técnicos, de segurança e de saúde aplicáveis. Salvo disposição da Vendedora em contrário, não é prestada qualquer outra garantia, expressa ou implícita, escrita ou verbal, incluindo, designadamente, garantias de revenda ou de conformidade para qualquer aplicação específica das mercadorias.

6.2. A devolução de qualquer mercadoria, objeto de reclamação por defeito, deverá efetuar-se imediatamente após a formalização da reclamação. A Vendedora examinará a mercadoria devolvida pelo Comprador, registando as análises, os resultados e as conclusões alcançadas, com vista à fundamentação da decisão de aceitar, ou não, aplicar a garantia. A Vendedora tem o direito de faturar ao Comprador todas as quantias despendidas, direta e indiretamente, com os procedimentos de averiguação das causas da reclamação, quando se conclua que a mercadoria não possui qualquer defeito ou que o mesmo não é imputável à Vendedora.

6.3. A Vendedora não indemniza, como não presta qualquer outra garantia, expressa ou implícita, além da que se encontra prevista sob esta epígrafe, designadamente garantia de comercialização ou de aptidão das mercadorias para a realização de um fim específico. A Vendedora não é responsável, nem estará obrigada a ressarcir danos específicos sofridos pelo Comprador, designadamente pagamento de juros moratórios ou compensatórios, cláusulas penais e indemnizações devidas a terceiros, ainda que previsíveis e previamente comunicados à Vendedora.

6.4. A Vendedora garante a substituição das mercadorias defeituosas, podendo, no entanto, optar pela revogação do contrato, obrigando-se os contratantes a devolver tudo quanto tiver sido prestado, desvinculando-se reciprocamente das suas obrigações.

6.5. Esta garantia só é válida quando as mercadorias tenham tido uma utilização normal, não tenham sofrido deteriorações em resultado de deficiente manuseamento, nem sofrido qualquer acidente, e desde que as características constantes das fichas técnicas não tenham sofrido quaisquer alterações.

6.6. Só serão atendíveis reclamações de defeitos formalmente efetuadas pelo Comprador.

6.7. A garantia não se aplica se o defeito resultar de causa de força maior, caso fortuito, negligência no manuseamento das mercadorias por parte do Comprador ou do cliente final, incumprimento das instruções de utilização e sempre que as mercadorias sejam utilizadas em condições para as quais não tenham sido concebidas.

7. Conselhos Técnicos

7.1. Em regra, as características das mercadorias são apenas as que se encontram indicadas na sua descrição, nas suas normas e os requisitos técnicos, de segurança e de saúde aplicáveis e, na etiquetagem da Vendedora, pelo que, qualquer publicidade, anúncios públicos ou declarações publicitadas, não podem ser entendidas como propriedades ou características das mercadorias da Vendedora.

7.2. A aplicação e o uso das mercadorias do Comprador estão fora do controle da Vendedora, pelo que, tudo o que a elas respeitar é da responsabilidade exclusiva daquele. O Comprador é o único responsável pela utilização das mercadorias de acordo com a lei. O Comprador não poderá suprimir nenhuma etiqueta ou sinal de perigo assinalados nas mercadorias.

8. Propriedade Industrial

8.1. As marcas de que a Vendedora é proprietária só poderão ser utilizadas por outrem após o seu prévio consentimento escrito.

9. Materiais

9.1. Quando o Comprador forneça a Vendedora com algum material destinado a mercadorias objeto de encomenda, designadamente, ferramentas, embalagens, fechos, tecidos, plásticos, adornos e adereços, continuam a ser propriedade do Comprador. A Vendedora não é responsável por quaisquer danos, deterioração ou perda de tais materiais, sempre que estejam fora do seu controle ou quando resultem de um desgaste normal.

9.2. Os danos ou as lesões provocados em pessoas ou coisas pelos materiais enunciados na cláusula anterior são da exclusiva responsabilidade do Comprador.

9.3. A manutenção, reparação e substituição dos materiais em apreço correm a expensas do Comprador e são da sua exclusiva responsabilidade.

9.4. Sempre que solicitado pelo Comprador, e desde que não impeça o cumprimento integral e a execução do contrato de Compra e Venda, os materiais ser-lhe-ão devolvidos, ficando todas as despesas inerentes à devolução a cargo do Comprador.

10. Conformidade

O Comprador é plena e exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as leis nacionais e internacionais, regulamentos e demais disposições disciplinadoras do transporte, armazenagem e utilização das mercadorias objeto do Contrato de Compra e Venda celebrado com a Vendedora.

11. Transmissão de Direitos e Obrigações

11.1. O Comprador só poderá transmitir validamente qualquer direito ou obrigação emergentes da lei ou do contrato com o prévio consentimento escrito da Vendedora.

11.2. A Vendedora poderá transmitir livre e incondicionalmente, total ou parcialmente, o seu crédito a terceiros.

12. Litígios e Foro Competente

Para dirimir qualquer questão emergente do contrato de compra e venda celebrado ao abrigo das "Condições Gerais de Venda" da Vendedora, ou que respeitem à cobrança dos créditos dele emergentes, é estipulado o foro da Comarca de Ovar.